



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.101, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PORTADOR DE SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Projeto de Lei nº 83/2015, de autoria do Vereador Leandro Moreira.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Portador de Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março de cada ano.

ART. 2º. A data a que se refere o art. 1º fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

ART. 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderá promover a Divulgação do “Dia Municipal do Portador de Síndrome de Down”, realizando exposições de trabalho, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura dos portadores, bem como homenagem a uma família que tenha se destacado no trabalho de assistência, indicada pela APAE local

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de outubro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

LINO MARCELO TONSIG
Secretário de Cultura e Turismo

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas